

LEI MUNICIPAL Nº 1.406 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

“ Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Agricultores, Trabalhadores Rurais e Familiares da Comunidade de Taquara, deste Município de Rio Pardo de Minas – MG.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais , aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores, Trabalhadores Rurais e Familiares da Comunidade de Taquara, deste Município de Rio Pardo de Minas – MG.”
CNPJ Nº 09.278.701/0001-61.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de fevereiro de 2008.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal